



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo n° 36-A-030/2024, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-010/2023, assinado em 06/07/2023, oriundo do Chamamento Público 002/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/001907/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA - RJ, FUNDARJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.319.972/0001-30, neste ato representada, pelo Sr. LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.099.247-99.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-010/2023, assinado em 06/07/2023, cujo objeto é o credenciamento da empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA – RJ, FUNDARJ, para gestão de serviços em hemoterapia nos hemocentros e agências transfusionais na Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, Conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001907/2024. O valor global deste Contrato é de R\$7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2661	05/07/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CÉLIA SERRANO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



Número do Processo Administrativo	014/001907/2024 Chamamento público nº 002/2023				
Modalidade da Licitação					
Tipo de Licitação					
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento				
Data de assinatura	05/07/2024				
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 06/07/2024.				
Valor global	R\$7.140.000,00 (sete milhões, cento e quarenta mil reais).				
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 2661, emitida em 05/07/2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).				
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-010/2023, assinado em 06/07/2023, cujo objeto é o credenciamento da empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA – RJ, FUNDARJ, para gestão de serviços em hemoterapia nos hemocentros e agências transfusionais na Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, Conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001907/2024.				



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2024 Termo: 36-A-030/2024

5 ...3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO № 36-010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA — RJ, FUNDARJ, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO № 002/2023, COM BASE NA LEI 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. CÉLIA SERRANO DA SILVA, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA — RJ, FUNDARJ, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.319.972/0001-30, situada na R. General Caldwell, nº 266, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-194, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 11.335.973-1 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.099.247-99, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001907/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Na	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-010/2023	06/07/2023	06/07/2024

oriundo do Chamamento Público nº 002/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é o credenciamento da empresa FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA — RJ, FUNDARJ, para gestão de serviços em hemoterapia nos hemocentros e agências transfusionais na Rede Municipal de Saúde de Duque de Caxias, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023, Conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001907/2024.

Parágrafo Primeiro — Para o cumprimento do objeto deste Termo, a CREDENCIADA, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 002/2023 e seus anexos.





Parágrafo Segundo - O presente termo passará a viger a partir do dia 06/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A CREDENCIADA receberá, mensalmente, do MUNICÍPIO os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pela FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA – RJ, FUNDARJ, é de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001907/2024.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na Tabela do Sistema único de Saúde – SUS.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a CREDENCIADA realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A CREDENCIADA deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A CREDENCIADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de **R\$ 7.140.000,00** (sete milhões, cento e quarenta mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo 014/001907/2024.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Νō	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2661	05/07/2024	R\$ 50.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1621

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-010/2023, assinado em 06/07/2023, oriundo do Chamamento Público nº 002/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001137/2023.

AN Emores





Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS CÉLIA SERRANO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Leonardo Carvalho Diretor Presidente Fundação Pró-Hemorio Adarlette Neira Diretora Vice-Presidente Fundação Pró-Hemorio

UNDACAO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA – RJ, FUNDARJ

LEONARDO JOSÉ CARVALHO DE JESUS

Representante Legal

